

PORTARIA N° 001/2021

Publicada em 5/08/2021 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2596, p. 13.

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n° 70/2021 que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 007/2021, registrada pelo Ministério Público de Contas, que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo Sr. Delcimar Jose de Oliveira e pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, consistentes no acúmulo irregular de cargos públicos, em desrespeito ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar decorrente da Notícia de Fato n° 007/2021, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades praticadas pelo Sr. Delcimar Jose de Oliveira e pelo gestor do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP no exercício de 2018, em razão do acúmulo dos cargos públicos de Técnico Operacional (Sanepar) e Condutor de Ambulância Socorrista (CIUENP), no período de maio de 2018 a março de 2021.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 29 de junho de 2021

Valéria Borba
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

